AUTÓGRAFO Nº 035/2025

Redação Final do Projeto de Lei Nº 031/2025 oriundo do Poder EXECUTIVO

Altera disposições da Lei Municipal nº 3.426 de 29 de junho de 2009, e dá outras providências.

CELSO PAZUCH**,** Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 3.426, de 29 de junho de 2009, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 3º** A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á na forma remunerada e não remunerada, mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o Município, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino, no qual deverá constar, pelo menos:

.....

III - valor da bolsa mensal, quando a forma for remunerada;

....." (NR)

"**Art. 6º** Serão concedidos aos estagiários remunerados dos órgãos da Administração Pública Municipal, mencionados no art. 1º, caput, desta Lei, os seguintes benefícios:

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

FABIO PORTO MARTINS:00401136043
Assinado de forma digital por FABIO PORTO MARTINS:00401136043
Dados: 2025.02.26 08:57:15 -03'00'

Presidente
Câmara Municipal de
Vereadores de Bom Retiro do Sul

Assinado de forma digital por Marcelo Kerber
Dados: 2025.02.26 08:58:01 -03'00'

Diretor
Câmara Municipal de
Vereadores de Bom Retiro do Sul